



Já há três casos de pessoas despedidas por escritos que publicaram no Facebook

## Privacidade no Facebook não está prevista na lei

**Decisão.** Tribunal de Matosinhos aceita despedimento por ofensas do trabalhador em rede social. Há mais dois casos idênticos em Portugal

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

“O Facebook é apenas uma forma espontânea de comunicar ou deve existir mais cuidado com o que se escreve nas redes sociais?” As questões, colocadas pelo advogado Fernando Namora, resumem o dilema com que um juiz se pode confrontar perante casos de despedimento de um trabalhador, na sequência de comentários menos próprios nas redes sociais.

Em Portugal, desde o ano passado, já foram três os casos tornados públicos. Ontem, foi conhecida a sentença inédita do Tribunal de Trabalho de Matosinhos em que o magistrado concordou com a empresa de segurança Esegur, que despediu um vigilante e também delegado sindical, por este ter publicado *posts* acusando a empresa de o “humilhar e calar, de dizer mentiras e ordenar perseguições”.

“Apesar de não conhecer este caso, eu tendo a concordar com este juiz porque neste caso não estamos a falar de um *e-mail*”, explica o advogado da PLMJ, Nuno Ferreira Morgado. “E por isso não está aqui em causa o direito à privacidade do trabalhador porque a verdade é que esta rede social não é privada, é uma comunicação colocada num espaço perfeitamente visível”, defende. Mas o advogado alerta para o facto de este tipo de conflitos jurídicos serem muito sensíveis e para os quais “a nossa legislação não está preparada”. Desde que a empresa tenha chega-

do a essa informação de forma lícita. Essa foi precisamente uma das teses da defesa do segurança despedido, já que os comentários foram escritos num grupo fechado, com 140 membros, todos trabalhadores ou ex-trabalhadores da dita empresa. Mas de acesso reservado. O caso de Lino Gouveia assemelha-se a este de Matosinhos,

### CASOS

#### MATOSINHOS

► Um vigilante da Esegur viu ontem a sentença de despedimento confirmada, depois de ter escrito num grupo restrito do Facebook que a empresa “humilhava e perseguia” os trabalhadores.

#### PAREDES

► Dois professores foram despedidos depois de um ter colocado a foto do outro sentado em cima de cadernos dos alunos, como alusão ao volume de trabalho que tinha em mãos. Processo ainda está a decorrer em Maia.

#### FUNCHAL

► Um rececionista de um hotel no Funchal, também delegado sindical, chamou o patrão de “corrupto e ladrão” por este ter afirmado numa entrevista já ter pago salários em atraso, o que não aconteceu. O trabalhador espera agora o resultado da impugnação pedida ao tribunal.

embora ainda não haja decisão judicial. No ano passado, o rececionista do Hotel Baía Azul, no Funchal, escreveu na rede social que o seu empregador era “corrupto, ladrão, mentiroso”. Em causa esteve uma reportagem da RTP em que o dono do hotel garantia que iria pagar os ordenados em atraso. O trabalhador acabou por receber uma nota de despedimento semanas depois e foi chamada a atenção dos colegas que colocaram “gosto” no comentário. Nos dois casos terão sido violados os deveres de urbanidade e lealdade por parte dos trabalhadores, que são fundamentos previstos para o despedimento por justa causa.

Já o processo que o advogado Fernando Namora patrocina – ainda a correr no Tribunal da Maia – é “menos linear”. Dois professores de um colégio em Paredes acabaram despedidos por causa de uma publicada no Facebook em que um deles estava sentado em cima de uma pilha de trabalhos de alunos para realçar o trabalho que o esperava nessa altura de avaliação, no início das férias da Páscoa. Para a direção do colégio, “o comportamento dos dois colegas era de galhofa e escárnio e passou uma ideia de laxismo e bandalhice que contribuiu para a deseducação”, explicava a nota da escola. “Mas neste caso não há deslealdade para com o Colégio”, defende o advogado. “Ainda assim, temos de refletir sobre esta realidade, em que os diários estão a ser substituídos pelas redes sociais...”, concluiu.

24-12-2013

## Lei não protege a privacidade no Facebook

**TRIBUNAIS** Já há três casos em que foi reconhecida justa causa para se despedir trabalhadores devido a textos no Facebook. Juízes não consideram rede como privada. **PAÍS** PÁG.17